



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000836-28.2015.5.02.0434**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/05/2015

Valor da causa: R\$ 35.000,00

Partes:

RECLAMANTE: OSMAR DONEGA (Espólio de)

REPRESENTANTE: LUCIA DIAS MARIANO DONEGA

ADVOGADO: FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

RECLAMADO: SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA FALIDO

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

RECLAMADO: AFONSO PERPETUA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

RECLAMADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

RECLAMADO: RICARDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: GERSON SOMOSE

ADVOGADO: VINICIUS SANTOS MATUK FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA LEONOR PERALTA DA SILVA

ADVOGADO: THAYMAN GREGORY FANTIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
0000836-28.2015.5.02.0434
: OSMAR DONEGA (ESPÓLIO DE)
: SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA FALIDO E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Santo André/SP

Processo nº 0000836-28.2015.5.02.0434

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 12:18 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: OSMAR DONEGA, CPF: 008.570.188-25, exequente, e SIGMATRONIC TECNOLOGIA APLICADA LTDA FALIDO, CNPJ: 03.667.959/0001-73; AFONSO PERPETUA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 035.081.458-91; LUIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF: 033.542.428-76; RICARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 064.574.768-80, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 137 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 013.041.038.040. DESCRIÇÃO: Um apartamento sob nº 101, situado no 10º andar ou 11º pavimento do Edifício Anchieta, situado à Avenida Caminho do Mar, 2475, tendo uma área privativa de 72,10 m², área comum de 60,49 m², estando incluída nesta área a fração ideal de 33,68 m², da garagem coletiva, localizada em lugar indeterminado, perfazendo a área total construída de 132,59 m², correspondendo a uma fração ideal de 0,020833% do terreno equivalente a 23,96 m², confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e com o espaço aéreo intermediário entre esta unidade e o apartamento de final 102 e elevadores; pelo lado direito de quem do hall olha para o apto, confina com o apto 103, pelo lado esquerdo confina com o espaço aéreo lateral do Edifício, e nos fundos com o espaço aéreo do recuo, dos fundos do Edifício. O Edifício Anchieta está construído em terreno resultante da aglutinação de quatro áreas distintas, que tem a seguinte descrição: uma gleba de terras de 1.150,00 metros quadrados, constituída pelos lotes 3, 4 e parte do lote 5, da quadra B, da Vila Mussolini, que em seu todo mede 23,00 metros de frente para a

Avenida Caminho do Mar, 23,00 metros nos fundos, onde confronta com quem de direito, 50,00 metros do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, confrontando com quem de direito, 50,00 metros do lado esquerdo, confinando com parte remanescente do lote 5, encerrando a área de 1.150 metros quadrados. Conforme documento de Id. 09c50b8, não constam débitos condominiais.

OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRA PENHORA. 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. d740e14): "Registre-se, desde já, que deverá constar do edital, nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, mas que ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária os quais devem constar expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento)".

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Local dos bens: Avenida Caminho do Mar, 2475, apto 101, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP

Total da avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80%

(oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 22 de abril de 2025.

MI RAN KIM

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 22/04/2025, às 16:07:28 - 04c3ceb
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25042216071713100000397073597?instancia=1>
Número do processo: 0000836-28.2015.5.02.0434
Número do documento: 25042216071713100000397073597